



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 16 - CEP: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1127/1244

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETERIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Solicito a aquisição de material esportivo, para utilização nos Jogos Abertos e Jogos da Juventude, visando promover a participação de nossos jovens nas atividades esportivas.

Considerando o baixo valor levantado e visando a celeridade do processo de aquisição, solicito a Dispensa de Licitação.

Após pesquisa de preços, sugerimos a contratação da empresa **DORACI D COTERLI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 84.817.972/0001-63, situada a Av. Mamoel Ribas, 183, Centro, Pitanga -Pr, a qual apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos, totalizando o valor cotado em R\$ 3.870,17 (três mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 28 de Maio de 2018.

Jorlei Geffer

Secretário de Cultura Esporte e Lazer



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 61/2018

Termo de Referência

FIS 09

Página:1

Solicitação

Número **61** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **25/05/2018** Quantidade de itens **12**

Solicitante

Código **109619-2** Nome **JORLEI GEFFER**

Processo Gerado

Número **01/2018**

Local

Código **69** Nome **GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA ESPORTES E LAZER**

Órgão

Nome **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**

Pagamento

Forma **PAGAMENTO APÓS A ENT**

Entrega

Local _____ Prazo **Dias**

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE JOGOS ABERTOS E JOGOS DA JUVENTUDE.

| Lote | | | | | |
|--------------|--------------------------------|---------|------------|--------------------|-----------------|
| 001 Lote 001 | | | | | |
| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
| 008221 | BOLA DE CAMPO S11 R2 | UN | 3,00 | 140,04 | 420,12 |
| 008222 | BOLA DE CAMPO S11 R2 VIII | UN | 2,00 | 136,00 | 272,00 |
| 008223 | BOLA DE FUTSAL MAX 500 | UN | 5,00 | 168,00 | 840,00 |
| 008224 | BOLA DE VOLEI 7.0 | UN | 4,00 | 269,90 | 1.079,60 |
| 008225 | BOLSA MASSAGISTA GRANDE | UN | 4,00 | 100,00 | 400,00 |
| 008226 | CALIBRADOR DE BOLA TIPO CANETA | UN | 1,00 | 35,00 | 35,00 |
| 008227 | CRONOMETRO PROFISSIONAL | UN | 1,00 | 75,00 | 75,00 |
| 008228 | JOELHEIRA TAM G | UN | 1,00 | 79,00 | 79,00 |
| 008229 | KIT FRESCOBOL | UN | 3,00 | 106,10 | 318,30 |
| 008230 | LUVA GOLEIRO | UN | 1,00 | 66,15 | 66,15 |
| 008231 | MEIÃO DE FUTEBOL | UN | 10,00 | 18,00 | 180,00 |
| 008232 | REDE SACO PARA BOLA | UN | 3,00 | 35,00 | 105,00 |
| | | | | TOTAL | 3.870,17 |
| | | | | TOTAL GERAL | 3.870,17 |

CASA ESPORTE CAÇA E PESCA
CASA ESPORTE CAÇA E PESCA

AV. MANOEL RIBAS, 183 - Centro
PITANGA - PR - 85200-000
(42)3646:1492
CNPJ/MF Nº: 84.817.972/0001-63 IE: 4040234972



FLS. 04

Geração : 17/05/2018 12:49:36

Cliente : 662 - CASA ESPORTE PITANGA

ORÇAMENTO Nº : 000418

Fantasia : CASA ESPORTE PITANGA

Endereço: AV. MANOEL RIBAS, 183

Bairro:

Cidade: PITANGA

Telefone: (42)9995:33037

Celular: () :

CNPJ/CPF nº: . . . -

Complemento : loja

Vendedor : JULIANA KOVALIN

| Código | Descrição do Produto | UN | Quantid. | Código | Preço | Desc. - % | Total |
|--------|--|----|----------|--------|------------|---------------|--------------|
| 1446 | BOLA CAMPO S11 R2 TERMOTEC PENALTY | UN | 3,000 | 1446 | R\$ 140,04 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 420,12 |
| 5906 | BOLA CAMPO S11 R2 VIII BC-RS-AZ T -U | PC | 2,000 | 5906 | R\$ 136,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 272,00 |
| 5796 | BOLA FUTSAL MAX 500 TERM VII BC-VD-RS T -U | PC | 5,000 | 5796 | R\$ 168,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 840,00 |
| 5991 | BOLA VOLEI 7.0 PRO VIII BC-LJ-VD T -U | UN | 4,000 | 5991 | R\$ 269,90 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 1.079,60 |
| 715 | BOLSA MASSAGISTA GRANDE | UN | 4,000 | 715 | R\$ 100,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 400,00 |
| 291 | ÇALIBRADOR DE BOLA CANETA PENALTY | UN | 1,000 | 291 | R\$ 35,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 35,00 |
| 2801 | CRONOMETRO PROFISSIONAL II GUEPARDO | UN | 1,000 | 2801 | R\$ 75,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 75,00 |
| 3988 | JOELHEIRA REALTEX VOLEI SELEÇÃO TAM. G | UN | 1,000 | 3988 | R\$ 79,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 79,00 |
| 2589 | KIT FRESCOBOL UNICA | CJ | 3,000 | 2589 | R\$ 106,10 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 318,30 |
| 2498 | LUVA DELTA INDOOR JUV V PT-AZ-VM T 07 | PR | 1,000 | 2498 | R\$ 66,15 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 66,15 |
| 2500 | MEIAO DE FUTEBOL MATIS 2 VI PT T UN | PR | 10,000 | 2500 | R\$ 18,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 180,00 |
| 618 | REDE SACO PARA BOLA FIO2 PE | UN | 3,000 | 618 | R\$ 35,00 | R\$ 0,00 0,00 | R\$ 105,00 |

Esse orçamento não tem valor fiscal

PRODUTOS : 012

Total bruto: R\$ 3.870,17

Obrigado pela preferencia ...

Outros descontos: R\$ 0,00

Volte sempre ...

Total descontos: R\$ 0,00

Valor ICMS ST: R\$ 0,00

Total líquido R\$ 3.870,17

Condições de pagamento : A VISTA NFC E

Nº Parcelas : 001

Valor parcela : 3870,17

Obs.:

Separado por

Conferido por

Embalado por

Volumes

UUNO-NO

Sistema Solusys - (43) 3472-0123

Evilyn Brasilim

84.817.972/0001-63

**DORACI D COTERLI &
CIA. LTDA.**

CASA ESPORTE

Av. Manoel Ribas, 183 - Centro

CEP 85200-000 - PITANGA - PR

AJ GRANDE INFORMATICA

RUA VX DE NOVENBRO 391, CENTRO PITANGA PR

CNPJ: 05.923.393/0001-29

Orçamento

| Qtde | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|---------------|---------------------|
| 3 | BOLA CAMPO S11 TERMOTEC | R\$ 142,00 | R\$ 426,00 |
| 2 | BOLA CAMPO S11 R2 RS/AZ | R\$ 138,00 | R\$ 276,00 |
| 5 | BOLA FUTSAL MAX500 TERM | R\$ 169,00 | R\$ 845,00 |
| 4 | BOLA VOLEI 7.0 | R\$ 270,00 | R\$ 1080,00 |
| 4 | BOLSA MASSAGISTA | R\$ 102,00 | R\$ 408,00 |
| 1 | CALIBRADOR DE BOLA CANETA | R\$ 36,00 | R\$ 36,00 |
| 1 | CRONOMETRO GUEPARDO | 77,00 | 77,00 |
| 1 | JOELHEIRA VOLEI REALTEX | 80,00 | 80,00 |
| 3 | KIT FRECOBOL ÚNICA | 108,00 | 324,00 |
| 1 | LUVA DELTA INDOOR FUTSAL | 68,00 | 68,00 |
| 10 | MEIAO MATIS FUTEBOL | 19,00 | 190,00 |
| 3 | SACO PARA BOLAS | 36,00 | 108,00 |
| | | | |
| | total | | R\$ 3.918,00 |



AJ GRANDE INFORMATICA

05.923.393/0001-29

FERNANDA JUSTUS GRANDE

Rua XV de Novembro 391 - Centro
CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná

PAPELARIA SANTO ANJO

AV BRASIL, 351 CENTRO PITANGA PR

CNPJ:06.973.686/0001-83

Orçamento

| Qtde | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---------------------------|---------------|---------------------|
| 3 | BOLA CAMPO S11 TERMOTEC | R\$ 144,00 | R\$ 432,00 |
| 2 | BOLA CAMPO S11 R2 RS/AZ | R\$ 140,00 | R\$ 280,00 |
| 5 | BOLA FUTSAL MAX500 TERM | R\$ 170,00 | R\$850,00 |
| 4 | BOLA VOLEI 7.0 | R\$ 273,00 | R\$ 1092,00 |
| 4 | BOLSA MASSAGISTA | R\$ 105,00 | R\$ 420,00 |
| 1 | CALIBRADOR DE BOLA CANETA | RS 38,00 | R\$ 38,00 |
| 1 | CRONOMETRO GUEPARDO | 78,00 | 78,00 |
| 1 | JOELHEIRA VOLEI REALTEX | 82,00 | 82,00 |
| 3 | KIT FRECOBOL ÚNICA | 110,00 | 330,00 |
| 1 | LUVA DELTA INDOOR FUTSAL | 70,00 | 70,00 |
| 10 | MEIAO MATIS FUTEBOL | 20,00 | 200,00 |
| 3 | SACO PARA BOLAS | 38,00 | 114,00 |
| | | | |
| | total | | R\$ 3.986,00 |

06.973.686/0001-83

PETERSON PADILHA DA SILVA
& CIA LTDA - ME

Ana Lúcia Soares
PAPELARIA SANTO ANJO

AV. BRASIL 462 - CENTRO

CEP 85.200-000 - Pitanga - PR

DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA.**1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO****CNPJ 84.817.972/0001-63**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

- 1) **DORACI DOMINGOS COTERLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 1.016.993, SSP/Pr., CPF 225.241.269-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.,
- 2) **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 5.466.658-6 SSP/Pr., CPF 766.152.789-87, residente e domiciliada na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA.** com sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 183, centro, CEP 85.200-000 Pitanga/Pr., **CNPJ 84.817.972/0001-63**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41202620348** em **03/09/1991**, **RESOLVEM**, efetuar a alteração do contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato social, que era: "O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas, de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim dividido entre os sócios: DORACI DOMINGOS COTERLI, subscreve neste ato 1.050.000 (um milhão e cinqüenta mil) quotas, no valor de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato e DIVAIR TEREZINHA COTERLI, subscreve neste ato 450.000 (Quatrocentos e cinqüenta mil) quotas, no valor de Cr\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil cruzeiros), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato". Passa a ser: "Devido a conversão da moeda corrente do país, o capital social passou a ser de **R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**".

Em razão desta modificação a cláusula quarta do contrato social passa a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA:** Devido a conversão da moeda corrente do país, o capital social passou a ser de **R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Elevam o capital social de **R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** para **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em **50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, sendo o aumento de **R\$ 49.999,45 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** integralizados da seguinte forma: **R\$ 3.698,44 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** com correção monetária de capital e **R\$ 46.301,01 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E UM CENTAVO)** em moeda corrente, neste ato, dividido entre os sócios: **DORACI DOMINGOS COTERLI**, aumenta o valor de **R\$ 34.999,62 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)**, sendo **R\$ 2.588,91 (DOIS MIL, QUINCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** com correção monetária de capital e **R\$ 32.410,71 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)** em moeda corrente, neste ato; **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, aumenta o valor de **R\$ 14.999,83 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**, sendo **R\$ 1.109,53 (MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** com correção monetária de capital e **R\$ 13.890,30 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)** em moeda corrente neste ato, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|---------------|------------------|
| DORACI DOMINGOS COTERLI | 35.000 | 35.000,00 |
| DIVAIR TEREZINHA COTERLI | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAIS | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluído o enquadramento de microempresa: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

- 1) **DORACI DOMINGOS COTERLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 1.016.993, SSP/Pr., CPF 225.241.269-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.,
- 2) **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 5.466.658-6 SSP/Pr., CPF 766.152.789-87, residente e domiciliada na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., **RESOLVEM** efetuar a consolidação conforme cláusula à seguir:

Divair T. Coterli

DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 84.817.972/0001-63



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA.**, tendo sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 183, centro, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto é comércio varejista de artigos desportivos, de caça, pesca e "camping".

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de setembro de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado".

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, dividido em **50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS**, no valor de **R\$ 1,00 (UM REAL)** cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: **R\$ 3.698,44 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** com correção monetária de capital e **R\$ 46.301,56 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** em moeda corrente, dividido entre os sócios: **DORACI DOMINGOS COTERLI**, subscreve o valor de **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, sendo **R\$ 2.588,91 (DOIS MIL, QUINENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** com correção monetária de capital e **R\$ 32.411,09 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS)** em moeda corrente; **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, subscreve o valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, sendo, **R\$ 1.109,53 (MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)** com correção monetária de capital e **R\$ 13.890,47 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, em moeda corrente, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|--------------------------|--------|-------------|
| DORACI DOMINGOS COTERLI | 35.000 | 35.000,00 |
| DIVAIR TEREZINHA COTERLI | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAIS | 50.000 | 50.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **DORACI DOMINGOS COTERLI** e **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

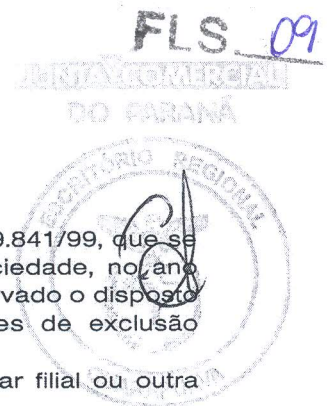
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Divair S. Coterli

DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA.

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CNPJ 84.817.972/0001-63



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa; que o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano anterior, não excedeu o limite do valor fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras, ficando dispensado esta reunião quando TODOS os sócios decidirem, POR ESCRITO, sobre a matéria que seria objeto delas. (art. 1.072, parág. 3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pitanga, 17 de novembro de 2003.

DORACI DOMINGOS COTERLI

DIVAIR TEREZINHA COTERLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2004
SOB NÚMERO: 20033848734
Protocolo: 03/384873-4
Empresa: 41 2 0262034 8
DORACI D COTERLI & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2004
SOB NÚMERO: 20033848742
Protocolo: 03/384874-2
Empresa: 41 2 0262034 8
DORACI D COTERLI & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA. - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63

FLS. 10
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



- 1) **DORACI DOMINGOS COTERLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 1.016.993, SSP/Pr., CPF 225.241.269-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.,
- 2) **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG 5.466.658-6 SSP/Pr., CPF 766.152.789-87, residente e domiciliada na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA. - ME** com sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 183, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., CNPJ 84.817.972/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná, com NIRE 41202620348 em 03/09/1991 e alteração contratual 20033848734 em 09/01/2004, RESOLVEM, efetuar a alteração contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **RONI ADRIANO COTERLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/06/1979, empresário, RG 7.146.179-3 SSP/Pr., CPF 026.778.479-14, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante, **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, cede e transfere para o sócio **DORACI DOMINGOS COTERLI**, 14.500 (QUATORZE MIL E QUINHENTAS) QUOTAS, no valor de R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS); a sócia retirante cede e transfere para o sócio ingressante **RONI ADRIANO COTERLI**, 500 (QUINHENTAS) QUOTAS no valor de 500 (QUINHENTOS REAIS). Conforme o ocorrido anteriormente a sócia retirante, **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula quarta da consolidação na primeira alteração contratual, que era: "O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS, no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: R\$ 3.698,44 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) com correção monetária de capital e R\$ 46.301,56 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) em moeda corrente, dividido entre os sócios: **DORACI DOMINGOS COTERLI**, subscreve o valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), sendo R\$ 2.588,91 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) com correção monetária de capital e R\$ 32.411,09 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS) em moeda corrente; **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, subscreve o valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), sendo, R\$ 1.109,53 (MIL, CENTO E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) com correção monetária de capital e R\$ 13.890,47 (TREZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), em moeda corrente, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|---------------------------------|--------|-------------|
| DORACI DOMINGOS COTERLI | 35.000 | 35.000,00 |
| DIVAIR TEREZINHA COTERLI | 15.000 | 15.000,00 |
| TOTAIS | 50.000 | 50.000,00 |

Passa a ser: "O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), dividido em 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS, no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizados da seguinte forma: R\$ 3.698,44 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) com correção monetária de capital e R\$ 46.301,56 (QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) em moeda corrente, dividido entre os sócios: **DORACI DOMINGOS COTERLI**, subscreve o valor de R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), sendo R\$ 45.801,56 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) em moeda corrente do país e R\$ 3.698,44 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) com correção monetária de capital; **RONI ADRIANO COTERLI**, subscreve o valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

DORACI D. COTERLI & CIA. LTDA. - ME
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63

FLS. 11
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Continuação da cláusula quarta:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|-------------------------|--------|-------------|
| DORACI DOMINGOS COTERLI | 49.500 | 49.500,00 |
| RONI ADRIANO COTERLI | 500 | 500,00 |
| TOTAL | 50.000 | 50.000,00 |

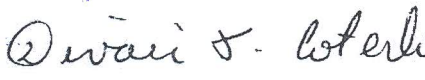
CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula sétima da consolidação na primeira alteração contratual, que era: "A administração da sociedade é exercida pelos sócios **DORACI DOMINGOS COTERLI** e **DIVAIR TEREZINHA COTERLI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Passa a ser: "A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DORACI DOMINGOS COTERLI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula décima sétima da consolidação na primeira alteração contratual, que era: "Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras, ficando dispensado esta reunião quando **TODOS** os sócios decidirem, **POR ESCRITO**, sobre a matéria que seria objeto delas. (art. 1.072, parág. 3º, CC/2002). A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião". Passa a ser: "Os sócios realizarão reunião até o quarto mês do ano subsequente ao término do exercício social, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras. A convocação para reunião de sócios será mediante anúncio, contra recibo, com a ordem do dia, hora, dia e local, observada a antecedência de oito dias, da data da realização da reunião"

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Pitanga, 01 de fevereiro de 2005.


DORACI DOMINGOS COTERLI


DIVAIR TEREZINHA COTERLI

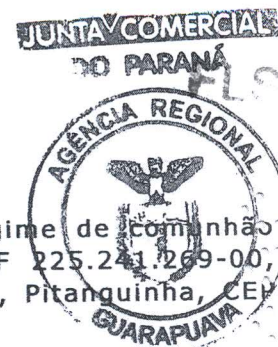

RONI ADRIANO COTERLI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2005
SOB NÚMERO: 20050688499
Protocolo: 05/068849-9
Empresa: 41 2 0262034 8
DORACI D COTERLI & CIA LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZI PARANÁ
RG 45.748.139 - PR

DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63
NIRE 41202620348



- 1) **DORACI DOMINGOS COTERLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG 1.016.993, SSP/Pr., CPF 225.241.269-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.
- 2) **RONI ADRIANO COTERLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/06/1979, empresário, RG 7.146.179-3 SSP/Pr., CPF 026.778.479-14, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME** com sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 183, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., **CNPJ 84.817.972/0001-63**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41202620348** em **03/09/1991** e alterações **20033848734** em **09/01/2004**, **20050688499** em **03/03/2005**, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade, **EVERTON LUIZ COTERLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1988, empresário, RG 8.862.275-8 SSP/Pr., CPF 049.581.229-31, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **RONI ADRIANO COTERLI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante, **RONI ADRIANO COTERLI**, cede e transfere para o sócio **EVERTON LUIZ COTERLI**, **500 (quinhentas) QUOTAS**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**; Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **RONI ADRIANO COTERLI**, declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio, **DORACI DOMINGOS COTERLI**, cede e transfere para o sócio ingressante **EVERTON LUIZ COTERLI**, **17.500 (dezessete mil e quinhentas) quotas**, no valor de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: Elevam o capital social de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** para **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, dividido em **60.000 (Sessenta Mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, sendo o aumento de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** integralizados em moeda corrente do país, neste ato, dividido entre os sócios: **DORACI DOMINGOS COTERLI**, aumenta o valor de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: Fica alterada a cláusula quarta da segunda alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, dividido em **60.000 (Sessenta Mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido entre os sócios: **DORACI DOMINGOS COTERLI**, subscreve o valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, em moeda corrente do país; **EVERTON LUIZ COTERLI**, subscreve o valor de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|-------------------------|---------------|--------------------|
| DORACI DOMINGOS COTERLI | 42.000 | 42.000,00 |
| EVERTON LUIZ COTERLI | 18.000 | 18.000,00 |
| TOTAL | 60.000 | 60.000,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula quinta da 2ª alteração contratual que passa a ser: "A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EVERTON LUIZ COTERLI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63
NIRE 41202620348

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA: O ADMINISTRADOR, **EVERTON LUIZ COTERLI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 13 de outubro de 2010.


DORACI DOMINGOS COTERLI


RONI ADRIANO COTERLI


EVERTON LUIZ COTERLI

| | | |
|---|---|--|
|  | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2010 SOB NÚMERO: 20109887255 Protocolo: 10/988725-5, DE 29/10/2010 Empresa: 41 2 0262034 8 DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME |  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL |
|---|---|--|

DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63
NIRE 41202620348

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1) **DORACI DOMINGOS COTERLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/04/1949, RG 1.016.993-3 SSP/Pr., CPF 225.241.269-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

2) **EVERTON LUIZ COTERLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1988, empresário, RG 8.862.275-8 SSP/Pr., CPF 049.581.229-31, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 183, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., **CNPJ 84.817.972/0001-63**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41202620348** em **03/09/1991** e alterações **20033848734** em **09/01/2004**, **20050688499** em **03/03/2005**, **20109887255** em **04/11/2010**, **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula segunda da 1ª alteração contratual que passa a ser: "O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CAÇA, PESCA, CAMPING, ARMAS E MUNIÇÕES, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ARMAS E MUNIÇÕES**".

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 19 de agosto de 2011.

DORACI DOMINGOS COTERLI

EVERTON LUIZ COTERLI

| | | |
|---|---|---|
| | <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/09/2011 SOB NÚMERO: 20117358800 Protocolo: 11/735880-0, DE 24/08/2011</p> | |
| <p>Empresa: 41 2 0262034 8 DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME</p> | <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> | <p>Rita Antonzei Pacheco RG 4 74.883-9 PR</p> |

DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63
NIRE 41202620348

- 1) **DORACI DOMINGOS COTERLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/04/1949, RG 1.016.993-3 SSP/Pr., CPF 225.241.269-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.
- 2) **EVERTON LUIZ COTERLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1988, empresário, RG 8.862.275-8 SSP/Pr., CPF 049.581.229-31, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 183, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., **CNPJ 84.817.972/0001-63**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41202620348** em **03/09/1991** e alterações **20033848734** em **09/01/2004**, **20050688499** em **03/03/2005**, **20109887255** em **04/11/2010**, **2011735880** em **02/09/2011** **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira da 4ª alteração contratual que passa a ser: "O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CAÇA, PESCA, CAMPING, ARMAS E MUNIÇÕES, INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE ARMAS E MUNIÇÕES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO E PROFESSOR PARTICULAR**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula primeira da primeira alteração e consolidação que tinha como sede e domicílio " Av. Manoel Ribas, 183 centro, Pitanga/PR" passa a ser: "**Avenida Interventor Manoel Ribas, 183, centro, Pitanga/PR CEP 85.200-000.**"

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



DORACI DOMINGOS COTERLI

Pitanga, 31 de março de 2016.



EVERTON LUIZ COTERLI

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2016 09:56 SOB Nº 20162354398.
 PROTOCOLO: 162354398 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600075124. NIRE: 41202620348.
 DORACI D COTERLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 14/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63
NIRE 41202620348

- 1) **DORACI DOMINGOS COTERLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/04/1949, RG 1.016.993-3 SSP/Pr., CPF 225.241.269-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.
- 2) **EVERTON LUIZ COTERLI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06/01/1988, empresário, RG 8.862.275-8 SSP/Pr., CPF 049.581.229-31, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., únicos sócios da **DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME**, com sede e domicílio na Av. Manoel Ribas, 183, centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr., **CNPJ 84.817.972/0001-63**, registrada na Junta Comercial do Paraná, com **NIRE 41202620348** em **03/09/1991** e última alteração, **20162354398** em **14/04/2016** **RESOLVEM** efetuar a alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : Ingressa na sociedade, **JULIANA KOVALIN**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/08/1984, empresária, RG 9.181.617-2 SSP/Pr., CPF 042.945.659-00, residente e domiciliado na Rua: Pedro Leal de Souza, 150, Pitanguinha, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se, neste ato, da sociedade: **EVERTON LUIZ COTERLI**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante, **EVERTON LUIZ COTERLI**, vende e transfere para a sócia **JULIANA KOVALIN**, **18.000 (dezoito mil) QUOTAS**, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; Conforme o ocorrido anteriormente o sócio retirante, **EVERTON LUIZ COTERLI**, declara haver recebido neste ato, o valor descrito anteriormente e recebido todos os seus direitos perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula sexta da terceira alteração contratual, que passa a ser: "O capital social é de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), dividido em **60.000** (Sessenta Mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato, dividido entre os sócios: **DORACI DOMINGOS COTERLI**, subscreve o valor de **R\$ 42.000,00** (Quarenta e Dois Mil Reais), em moeda corrente do país; **JULIANA KOVALIN**, subscreve o valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais), em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Juliana Kovalin

Everton Coterli



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 08:35 SOB Nº 20172162017.
 PROTOCOLO: 172162017 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701450620. NIRE: 41202620348.

DORACI D COTERLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DORACI D COTERLI & CIA LTDA ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 84.817.972/0001-63
NIRE 41202620348

FLS. 14

CONTINUAÇÃO CLAUSULA QUARTA...

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR (R\$) |
|-------------------------|---------------|------------------|
| DORACI DOMINGOS COTERLI | 42.000 | 42.000,00 |
| JULIANA KOVALIN | 18.000 | 18.000,00 |
| TOTAL | 60.000 | 60.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula sétima da terceira alteração contratual que passa a ser: "A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DORACI DOMINGOS COTERLI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio".

CLÁUSULA SEXTA: O **ADMINISTRADOR, DORACI DOMINGOS COTERLI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

TAB. MESSIAS
PITANGA PR.


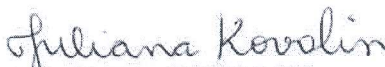


DORACI DOMINGOS COTERLI

Pitanga, 06 de Abril de 2017.



EVERTON LUIZ COTERLI



JULIANA KOVALIN

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 08:35 SOB Nº 20172162017.
PROTOCOLO: 172162017 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701450620. NIRE: 41202620348.
DORACI D COTERLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
 Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42)3646-1182
 Selo yT00c.96axK.62KFn, Controle: 1mEwH.H1sD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço
 por Verdadeiro as assinaturas de **EVERTON LUIZ
 COTERLI e JULIANA KOVALIN** Doufé.

Pitanga-Paraná, 07 de abril de 2017.
 Em Test^o da Verdade

Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod. Segurança: F75GHCPRJ-87535C-10

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA
 Rua Dep. Francisco Costa, 276 - Fone (42)3646-1182
 Selo NT00c.9xiUK.6Us2H, Controle: 1KEoI.NRPS
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br> Reconheço
 por Verdadeiro a assinatura de **DORACI DOMINGOS
 COTERLI** Doufé.

Pitanga-Paraná, 10 de abril de 2017.
 Em Test^o da Verdade

Jurandir Avahé Messias Junior - Tabelião
 Cod. Segurança: F2YKVBSP-751682-10



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 08:35 SOB N° 20172162017.
 PROTOCOLO: 172162017 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701450620. NIRE: 41202620348.
 DORACI D COTERLI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84817972/0001-63
Razão Social: DORACI D COTERLI & CIA
LTDA
Nome Fantasia: CASA ESPORTE
Endereço: AV MANOEL RIBAS 183 /
CENTRO / PITANGA / PR /
85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número:
2018051107292687569003

Informação obtida em 18/05/2018, às
09:24:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DORACI D COTERLI & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.817.972/0001-63

Certidão nº: 150400778/2018

Expedição: 18/05/2018, às 09:25:51

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DORACI D COTERLI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.817.972/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DORACI D COTERLI & CIA LTDA
CNPJ: 84.817.972/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

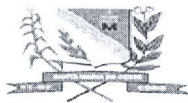
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:25:19 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2018.

Código de controle da certidão: **EF86.62A3.CBA8.59F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETERIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE.**

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

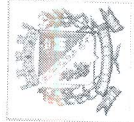
- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 3.870,17 (três mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos).

Santa Maria do Oeste, 28 de Maio de 2018.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2018
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 28/05/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER | 25.000,00 | 23.000,00 | 3.612,33 | 19.387,67 |
| 003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER | 25.000,00 | 23.000,00 | 3.612,33 | 19.387,67 |
| 27.812.2701.2049 Atividades do Departamento de Esporte e Lazer | 25.000,00 | 23.000,00 | 3.612,33 | 19.387,67 |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | | |
| 02100 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres) | 25.000,00 | 23.000,00 | 3.612,33 | 19.387,67 |
| Total Geral | 25.000,00 | 23.000,00 | 3.612,33 | 19.387,67 |

Critério de seleção:

Data do cálculo: 28/05/2018
 Origão entre: 08 e 09
 Ordem: 049
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529040-1
 CPF 038.334.189-93

224



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **021/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **052/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, através de seu Secretário Sr. Jorleo Geffer, em data de 28 de Maio de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PATA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 28 de maio de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 3.870,17 (Três mil, oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de venda às fls. 04\06.

Tendo sido sugerida a compra na empresa, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços, **DORACI D. CORTELI & CIA. LTDA.-ME.**, CNPJ 84.817.972\0001-63, com sede na Rua Manoel Ribas, nº 183, Centro, na cidade de Pitanga-Pr.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)**



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 26

do limite previsto n alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Maio de 2018.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 27

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Maio de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 28

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 052/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 021/2018.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO SANTA MARIA DO OESTE”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: DORACI D CORTELI & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 84.817.972/0001-63, situada na Av. Manoel Ribas, 183, Centro, Pitanga-Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,17 (Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Dezessete Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL
GESTÃO 2017/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: DESMECAL CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMT, EM RUAS DOS BAIROS SANTA RITA (VILA COAMO) E VILA FELIZ, CONFORME CONTRATO DE REPASSES Nº 1028/01-67/2015...

O prazo de vigência e execução do contrato 098/2016 do Tomada de Preços 002/2016, fica prorrogado por igual período da contratação original...

Prazo de vigência e execução: 240 (Duzentos e Quarenta) dias, ou seja, 28 de Fevereiro de 2019.

Palmital, 30 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 15/2018

O Presidente do Conselho Público Intermunicipal de Saúde Guarapuava-Pinho-Turvo - CISGAP, em uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º Fica convocada o candidato abaixo relacionado, aprovado na Seleção Competitiva Pública aberta pelo Edital nº 001/2016...

Table with columns: Inscrição, Nome, Classificação. Row: 87189, VANESSA FUZZA MONTEIRO, 99.

Art. 2º O candidato deverá comparecer a sede do CONSELHO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Guarapuava-Pinho-Turvo - CISGAP...

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

Guarapuava, 15 de Maio de 2018.

Carla Augusta Cardoso Silveira Filho
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 313 - Fone/Fax: (41) 3446-1443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo, 28 de Janeiro - Pitanga - Paraná
CEP: 85.206-000 - Câmara de Vereadores de Pitanga - PR

PORTARIA Nº 27/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga no dia 01 de junho de 2018, em virtude do feriado de Corpus Christi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 30 de maio de 2018

José Veres
Presidente



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051/2018-CISGAP
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, inexistente, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº. 051/2018-CISGAP...

Guarapuava, 30 de maio de 2018.

Eliane de Fatima Silva Dranca
Diretora Executiva
CISGAP



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA TIPO GRAFIATO EM 670 MT² NAS EDIFICAÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 050/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 019/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO E PINTURA TIPO GRAFIATO EM 670 MT² NAS EDIFICAÇÕES DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: N. V. DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 25.062.744/0001-61, situada na Rua Generoso Karpinsk, 1531, Centro, Santa Maria do Oeste - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITARIA E FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 053/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 022/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITARIA E FARMACIA DO CENTRO DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, situada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, Guarapuava - Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.630,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Trinta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 30 de Maio de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2018

REFERENTE: DISPENSA Nº 021/2018.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr inscrita no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10, Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: DORACI D CORTELI & CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 84.817.972/0001-63, situada na Av. Manoel Ribas, 183, Centro, Pitanga-Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.870,17 (Três Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Dezesseite Centavos).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93

Santa Maria do Oeste, 30 de Maio de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 95.684.585.001-12
Rua Alexandre Kordak, R7 - Centro - Santa Maria do Oeste - Pr, CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3644.1129/3644.1149/3644.1363
E-mail: camaramunicipalmo@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2018

Decreta ponto facultativo nas dependências da Câmara de Vereadores do Município de Santa Maria do Oeste-PR, e dá outras providências.

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, CLARICE NUNES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o feriado do dia 31 de maio de 2018, dia de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - É decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo do Município de Santa Maria do Oeste PR, no dia 01 de junho de 2018.

Gabnete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

CLARICE NUNES PEREIRA
Presidente



MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3546-1122 - FAX: 3546-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.205-000 - P. I. A. N. O. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 525 DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Pitanga, 18 de Maio de 2018.

Cláudio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3546-1122 - FAX: 3546-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.205-000 - P. I. A. N. O. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 524 DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Pitanga, 18 de Maio de 2018.

Cláudio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3546-1122 - FAX: 3546-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.205-000 - P. I. A. N. O. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 522 DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Pitanga, 18 de Maio de 2018.

Cláudio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3546-1122 - FAX: 3546-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.205-000 - P. I. A. N. O. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 523 DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Pitanga, 18 de Maio de 2018.

Cláudio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3546-1122 - FAX: 3546-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.205-000 - P. I. A. N. O. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 525 DE 18 DE MAIO DE 2018

Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Pitanga, 18 de Maio de 2018.

Cláudio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3546-1122 - FAX: 3546-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.205-000 - P. I. A. N. O. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 529 DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Pitanga, 21 de Maio de 2018.

Cláudio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (41) 3546-1122 - FAX: 3546-1172
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.205-000 - P. I. A. N. O. A. - PARANÁ

PORTARIA Nº 530 DE 21 DE MAIO DE 2018

Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

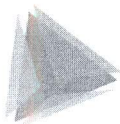
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo aos servidores públicos em virtude do feriado de Corpus Christi, no dia 01 de junho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Pitanga, 21 de Maio de 2018.

Cláudio Roberto de Souza
Prefeito Municipal

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | |
|--|---|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE |
| Ano* | 2018 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 21 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 52 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | "AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER DO SANTA MARIA DO OESTE". |
| Dotação Orçamentária* | 0900327812270120493390300000 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 3.870,17 |
| Data Publicação Termo ratificação | 31/05/2018 |
| Data Cancelamento | |

CPF: 3734295920 ([Logout](#))